



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (35) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (35) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

## PROJETO DE LEI Nº 3.224/2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, no valor de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	766	200	2.260.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte e destinação de recursos 200 - Recursos Ordinários, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de junho de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (35) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (35) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 24 de Junho de 2021.

## JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Desenvolvimento Rural, para os fins que especifica" com a finalidade de autorizar obra de pavimentação rural no Bairro dos Limas.

O valor do crédito especial será aplicado na execução de obra pavimentação no Bairro dos Limas que irá beneficiar toda a população daquele importante bairro rural, o que, além de facilitar o escoamento da produção rural, atenderá a um antigo anseio dos moradores.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 2º, a origem do recurso para esta obra é o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vanderlei Cândido de Almeida  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Fino - MG